Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 706, 13 de Junho de 2007.

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Saúde - Entidades Supervisionadas, pela inclusão de elementos de despesas, o Crédito Especial no valor de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

			Valores em R$ 1,00
21.00 -	**SECRETARIA DE SAÚDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS**		
21.01 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
103010 1142. 303 -	Encargos Com a Assistência Integral a Saúde da População		
3.1.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte (00)	17.000
	TOTAL		**17.000**
1030101142.304 -	Encargos Com o Desenvolvimento do Programa Saúde da Família - PSF		
3.1.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte (00)	54.500
	TOTAL		**54.500**
1030101142.305 -	Encargos Com o Desenvolvimento do Programa de Saúde Bucal		
3.1.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte (00)	13.500
	TOTAL		**13.500**
1030101142.310 -	Encargos Com a Manutenção da Casa de Apoio aos Doentes em Tratamento na Cidade do Recife		
3.1.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte (00)	2.000
	TOTAL		**2.000**
1030501232.312 -	Encargos Com o Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Controle de Doenças		
3.1.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte (00)	4.000
	TOTAL		**4.000**
	TOTAL GERAL		**91.000**

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da anulação em igual importância das dotações orçamentárias, a seguir especificadas:

21.00 -	**SECRETARIA DE SAÚDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS**		
21.01 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030101142.303-	Encargos Com a Assistência Integral a Saúde da População		
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte (00)	17.000
	TOTAL		**17.000**
1030101142.304-	Encargos Com o Desenvolvimento do Programa Saúde da Família - PSF		
3.1.90.04 -	Contratação Por Tempo Determinado	Fonte (00)	54.500
	TOTAL		**54.500**
1030101142.305-	Encargos Com o Desenvolvimento do Programa de Saúde Bucal		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	Fonte (00)	13.500
	TOTAL		**13.500**
1030101142.310-	Encargos Com a Manutenção da Casa de Apoio aos Doentes em Tratamento na Cidade do Recife		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	Fonte (00)	2.000
	TOTAL		**2.000**
1030501232.312-	Encargos Com o Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Controle de Doenças		
3.1.90.04 -	Contratação Por Tempo Determinado	Fonte (00)	4.000
	TOTAL		**4.000**
	TOTAL GERAL		**91.000**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Junho de 2007.
Gerôncio Antônio Figueiredo Silva - Prefeito